

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2025112728001

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021. Razões da escolha (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021). Justificativa do preço (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021).

Pelo presente instrumento, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Gurupi - TO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e com fulcro no disposto no **artigo 71, inciso IV, e § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como considerando a regular instrução processual constante dos autos do Protocolo Eletrônico nº 2025112728001, especialmente no que se refere à **justificativa da escolha do fornecedor e compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado**, **ADJUDICO e HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, cujo objeto consiste na:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REDE DE ÓPTICA (PONLAN/GPON/FTTX), ESTRITAMENTE CONFORME A NORMA DA CONCESSIONÁRIA NDU-009, PARA SUBMISSÃO E OBTENÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO JUNTO À ENERGISA TELECOMUNICAÇÕES (ENERGISA/ETO), Dispensa de Licitação Nº: DL-2026-007-GPI-SMCTI, com a finalidade de elaborar projeto executivo de rede óptica de acordo com as normas da concessionária ENERGISA - TO, para atender as etapas de implantação, interligação e melhoria dos serviços de conectividade institucional preestabelecida no processo de Videomonitoramento (Olho Vivo).

A contratação será oportunamente formalizada com a empresa:

- PROJETO FTTX INFRA E TELECOM LTDA – CNPJ 54.693.797/0001-89

Valor Global da Contratação:

R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais).

A presente adjudicação e homologação foram proferidas em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, motivação e publicidade, e após verificação da regularidade de todos os atos administrativos constantes nos autos, conforme determina o artigo 71, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa ora contratada deverá observar rigorosamente todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e nos demais documentos que integram o procedimento de contratação, responsabilizando-se pela execução integral do objeto adjudicado, nos prazos e condições avençados, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Determino a imediata publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO - DOMG e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em cumprimento ao disposto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, e para fins de eficácia e publicidade do presente ato administrativo.

Gurupi – TO, aos dias 06 de março de 2026.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Decreto nº 326/2023

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 914.***.***.** - TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA,
SECRETARIA MUNICIPAL (DECRETO N 326/2023)

Data e Hora: 06/03/2026 14:00:38



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/1bf5b156-1978-11f1-9170-66fa4288fab2>